

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.021, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 418/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20072759;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Salesiana de Santa Teresa (IESPAN), com sede na Rua Dom Aquino, nº 1.119, Centro, no Município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso (CNPJ 03.226.149/0001-81).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Publicação no DOU n.º192, de 04.10.2018, Seção 1, página 20)